|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERRESSADO | CAU/DF |
| ASSUNTO | PRORROGAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPECIAIS DO CAU/DF |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0327/2019** |

Aprova a prorrogação da Comissão Temporária de Organização de Eventos Especiais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente em Brasília/DF, no dia 25 de novembro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Comissão Temporária de Organização de Eventos Especiais – CTOE-CAU/DF tem o designo de coordenar todos os eventos do CAU/DF; e

Considerando a proposta de prorrogação do período de funcionamento da Comissão Temporária de Organização de Eventos Especiais – CTOE-CAU/DF em 6 (seis) meses.

**DELIBEROU:**

1 – Por aprovar a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Temporária de Organização de Eventos Especiais – CTOE-CAU/DF até 25 de fevereiro de 2020.

2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/DF

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **5 votos favoráveis** dos conselheiros: Antônio Menezes Júnior, Giselle Moll Mascarenhas, João Eduardo Martins Dantas, João Gilberto de Carvalho Accioly e Rogério Markiewicz; **00** ausência; **00** voto contrário e **00** abstenção.

Brasília - DF, 25 de novembro de 2019.

**Daniel Mangabeira da Vinha**

Presidente do CAU/DF